

CÂNDIDO GODÓI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

LEI Nº 2.529/2015, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R\$ 35.000,00

GUERINO BACKES, Prefeito de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento público municipal de 2015 no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09.01-ENCARGOS ESPECIAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL -2884500000.011.000-RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS DA UNIÃO E DOS ESTADOS

ELEMENTO DESPESA:44209300.000-Indenizações e Restituições	R\$ 35.000,00
Sub Total	R\$ 35.000,00
TOTAL	R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para cobertura do art. 1º servirão os recursos no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) em forma de redução da seguinte dotação orçamentária:

09.01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

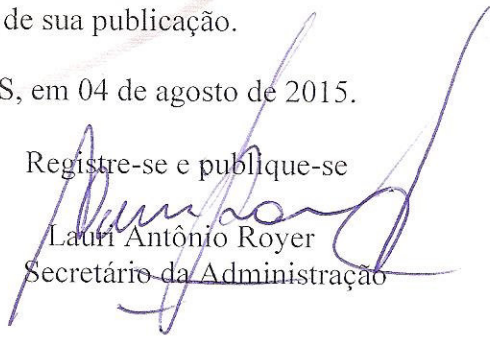
ENCARGO ESPECIAL:999999999.9999.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ELEMENTO DESPESA:99999900.000- Reserva de Contingência.....	R\$ 35.000,00
Sub Total	R\$ 35.000,00
TOTAL	R\$ 35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói/RS, em 04 de agosto de 2015.


Guerino Backes
Prefeito

Registre-se e publique-se

Lauri Antônio Royer
Secretário da Administração